

TJDFT

GOVERNANÇA DE  
**CONTRATAÇÕES**

TJDFT

GOVERNANÇA DE  
**CONTRATAÇÕES**

# ÍNDICE

## EXPEDIENTE


### ► CONTEÚDO E REDAÇÃO

Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais – SEMA

### ► PRODUÇÃO GRÁFICA

Coordenadoria de Editoração e Digitalização – CODIG  
Núcleo de Editoração e Design Digital – NUEDG

<b>1. DECLARAÇÃO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT</b>	<b>10</b>
<b>2. GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT</b>	<b>11</b>
<b>3. DIRETRIZES PARA AS CONTRATAÇÕES DO TJDFT</b>	<b>14</b>
<b>4. ESTRUTURA DA GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES</b>	<b>16</b>
<b>5. COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES</b>	<b>18</b>
<b>6. UNIDADES GESTORAS DE CONTRATAÇÕES TJDFT</b>	<b>20</b>
<b>7. INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT</b>	<b>21</b>
<b>8. INDICADORES E METAS DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES</b>	<b>28</b>
<b>9. DESDOBRAMENTOS DA GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT</b>	<b>29</b>



**MENSAGEM  
DO COMITÊ DE  
GOVERNANÇA  
E GESTÃO DE  
CONTRATAÇÕES**

Desde 2017, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) vem promovendo o aprimoramento contínuo da governança e da gestão de suas contratações, em alinhamento às boas práticas consagradas no Poder Judiciário, especialmente à Política de Governança de Contratações instituída pela Resolução CNJ nº 347/2020, e às exigências introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. Esse compromisso se materializa na regulamentação e atualização permanente dos processos de trabalho, bem como no provimento de recursos e instrumentos necessários para assegurar conformidade, integridade e eficiência nas contratações.

A estratégia adotada pelo TJDFT para enfrentar os desafios decorrentes da Lei nº 14.133/2021 destacou-se pela elaboração e execução de um plano de gestão específico para a migração ao novo regime, garantindo coerência institucional, priorização de esforços e direcionamento claro das ações. Esse plano contemplou a revisão e adequação dos fluxos de trabalho, a regulamentação interna, a disponibilização de ferramentas e rotinas de governança, além da capacitação ampla e estruturada dos agentes públicos. Foram promovidas ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de competências e à disseminação de conhecimentos sobre todas as fases do ciclo da contratação – do planejamento à gestão contratual – fortalecendo a maturidade institucional para a aplicação da nova legislação.

Nesse processo, o Comitê de Governança e Gestão de Contratações (CGGC) consolidou-se como instância estratégica central para a condução e o fortalecimento das contratações no TJDFT. Mais do que acompanhar rotinas, o CGGC atua como núcleo de alinhamento institucional, assegurando a aderência das contratações às diretrizes de governança, aos objetivos estratégicos e às prioridades do Tribunal. O Comitê desempenha papel relevante na operacionalização da Política de Governança de Contratações, ao monitorar a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientar e apoiar as unidades demandantes quanto ao cumprimento de cronogramas e requisitos de instrução processual, além de contribuir para a padronização de entendimentos, a mitigação de riscos e o fortalecimento de controles ao longo do processo de contratação.

Assim, o CGGC reafirma-se como mecanismo estruturante de governança, capaz de integrar planejamento, conformidade, gestão de riscos e tomada de decisão, promovendo maior previsibilidade, transparência e efetividade na condução das contratações. Nesse contexto, o TJDFT reforça seu compromisso com a excelência na governança de contratações, aprimorando continuamente práticas e processos para manter-se como referência em integridade, eficiência e resultados na administração pública.

#### **COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES**

# 1. DECLARAÇÃO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT

## MISSÃO

Prover o TJDFT das condições necessárias ao alcance dos seus objetivos organizacionais em prol dos melhores resultados à sociedade, por meio de aquisições planejadas, céleres, eficientes e de qualidade, observando padrões éticos de conduta, a conformidade legal, a transparência, a sustentabilidade a mitigação de riscos e o uso eficiente de recursos.

## VISÃO

Tornar o TJDFT reconhecido na Administração Pública Federal como órgão de excelência na gestão de aquisições.

## VALORES

Competência técnica, Ética, Transparência, Legalidade, Eficiência, Celeridade, Qualidade e Sustentabilidade.

# 2. GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT

A governança de contratações consiste no conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, objetivando que as aquisições agreguem valor ao negócio do órgão, com riscos aceitáveis.

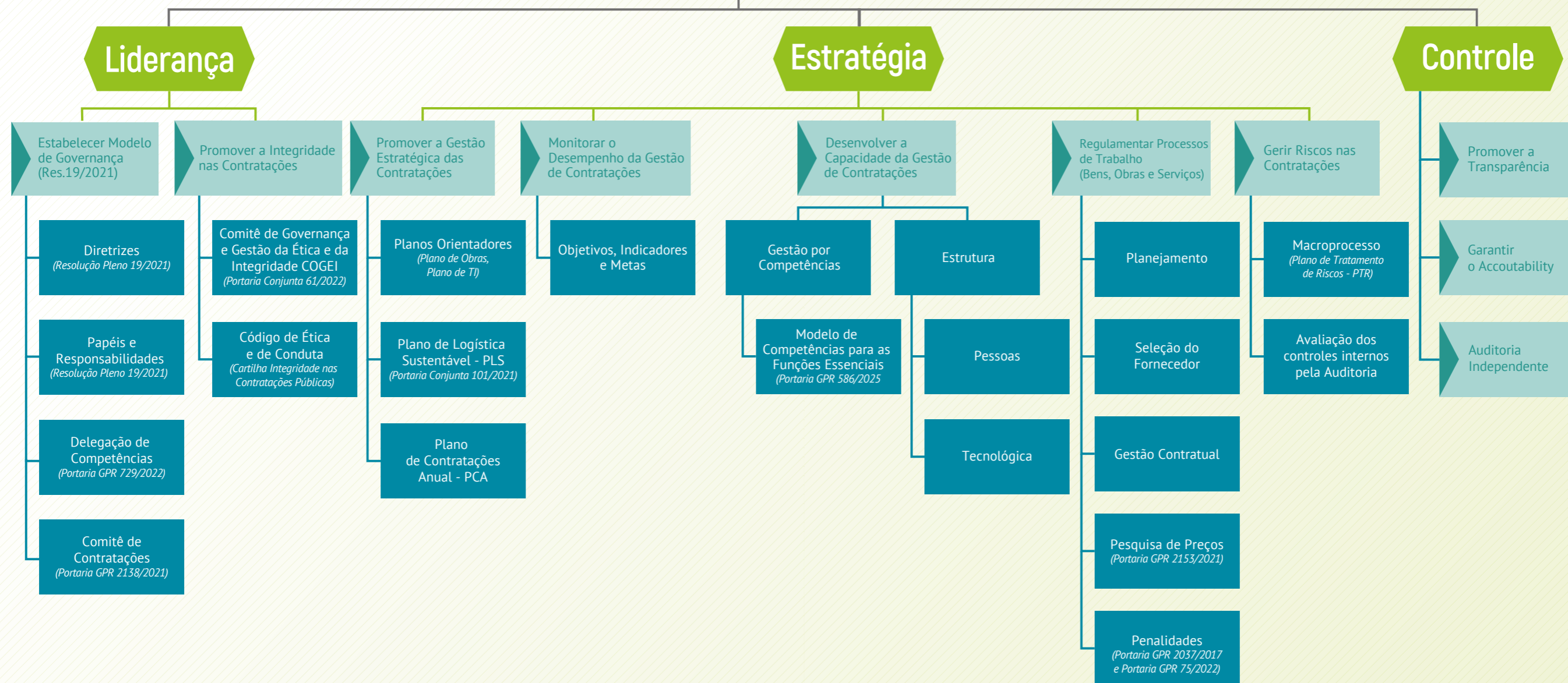
No Tribunal, a governança é resultado do esforço integrado entre alta administração, área de gestão estratégica e área de compras, que tem dado continuidade, desde 2016, ao aprimoramento do subsistema de governança e gestão de contratações, observadas as novas diretrizes previstas na [Resolução 347/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça.

Desdobramento da governança institucional, a governança de contratações deve orientar:

- 1 a implementação e a consolidação das práticas organizacionais que garantam a minimização dos riscos
- 2 a ampliação do desempenho
- 3 a utilização eficiente de recursos
- 4 a tomada de decisões
- 5 o cumprimento dos papéis e das responsabilidades
- 6 a transparência das ações e de seus resultados nas contratações do TJDFT

PRINCIPAIS PRÁTICAS

# GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES



### 3. DIRETRIZES PARA AS CONTRATAÇÕES DO TJDFT

De acordo com o art. 3º da [Resolução Pleno 19/2021](#), são diretrizes para as contratações do TJDFT:

- ▶ alinhamento às diretrizes dos órgãos de governança superior, às leis orçamentárias e à gestão estratégica do TJDFT, com seus respectivos riscos gerenciados;
- ▶ promoção do processo decisório transparente, com envolvimento das partes interessadas e orientado em evidências, conformidade legal, qualidade regulatória, desburocratização e apoio à participação da sociedade;
- ▶ fomento de ambiente negocial íntegro e confiável, com incorporação de padrões elevados de conduta ética no comportamento de todos que atuam na governança e na gestão das contratações;
- ▶ comunicação aberta, voluntária e transparente dos procedimentos e dos resultados das contratações, de maneira a fortalecer o controle ativo e o acesso à informação;
- ▶ alinhamento aos demais subsistemas de governança do TJDFT;
- ▶ consumo consciente e racional dos recursos públicos;
- ▶ promoção da meritocracia e da profissionalização dos agentes públicos ocupantes das funções essenciais das contratações;
- ▶ cooperação entre as unidades de governança e de gestão para o aprimoramento do planejamento e da gestão das contratações;
- ▶ integração de serviços e modernização da gestão, por meio da disponibilização dos recursos, inclusive estrutura física e tecnológica, necessários à execução eficiente das contratações;
- ▶ autonomia da auditoria interna;
- ▶ disseminação da gestão de riscos nas contratações e aperfeiçoamento dos controles internos;

- ▶ aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de promover a inovação e de prospectar soluções que maximizem a efetividade da contratação;
- ▶ fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
- ▶ fomento às compras compartilhadas visando à economia em escala;
- ▶ foco no usuário-cidadão.

## 4. ESTRUTURA DA GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES

São instâncias internas da Governança de Contratações:

- ▶ Tribunal Pleno Administrativo do TJDFT;
- ▶ Conselho Especial;
- ▶ Conselho da Magistratura no exercício da função administrativa;
- ▶ Administração Superior, representada pelo Presidente do TJDFT, que assume a função de ordenador de despesas do Tribunal;
- ▶ Administração Executiva, representada pelo Secretário-Geral do TJDFT.

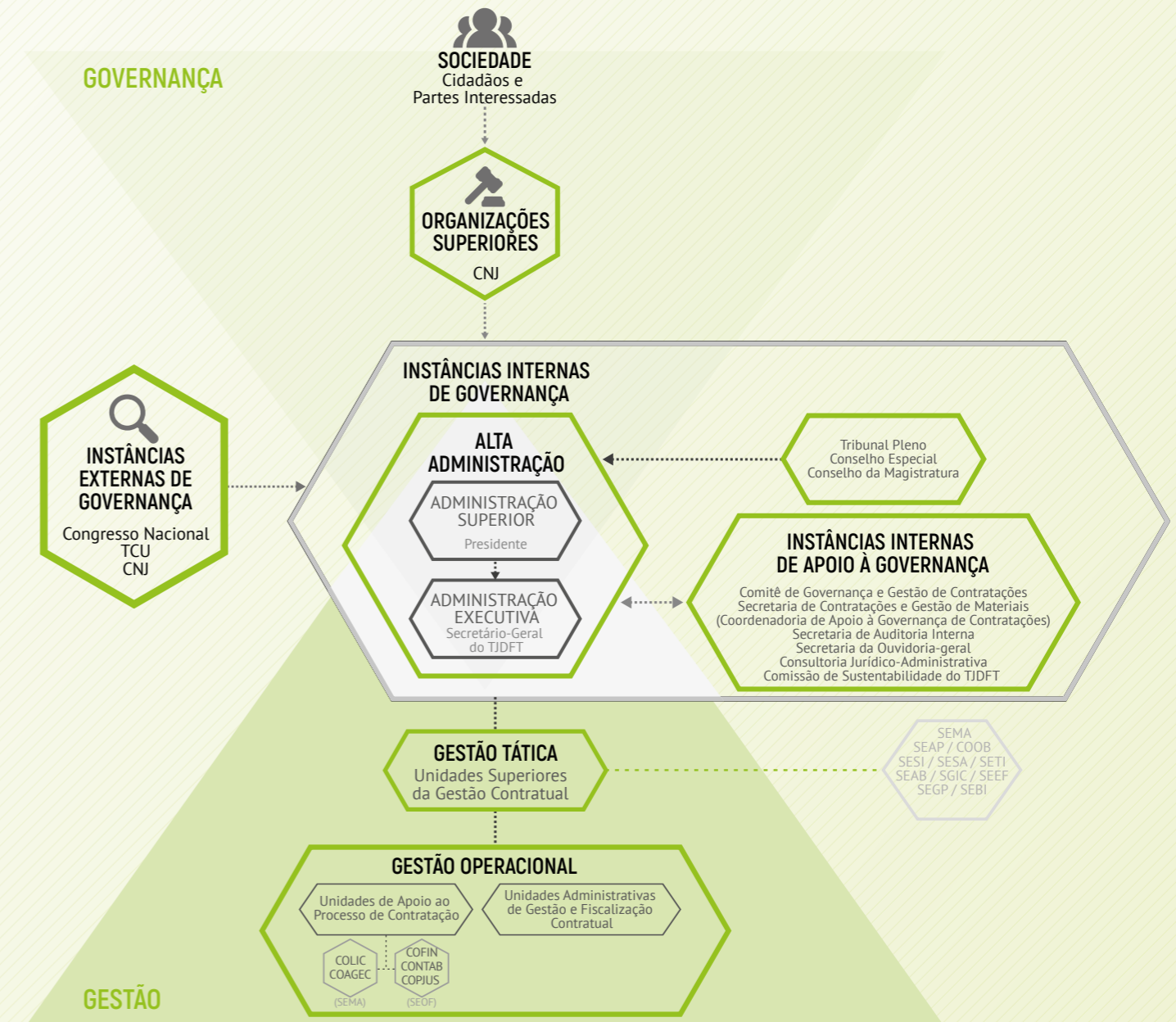
São instâncias internas de apoio à governança de contratações do TJDFT:

- ▶ Comitê de Governança e Gestão de Contratações – CGGC;
- ▶ Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais – SEMA;
- ▶ Consultoria Jurídico Administrativa da Presidência – CJA;
- ▶ Secretaria de Auditoria Interna – SEAI;
- ▶ Comissão de Sustentabilidade do TJDFT.

São instâncias externas da governança de contratações:

- ▶ Congresso Nacional;
- ▶ Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- ▶ Tribunal de Contas da União – TCU.

Confira o modelo de Governança de Contratações do TJDFT



No infográfico, a Gestão de Contratações é representada pelas estruturas responsáveis pelo planejamento, execução e controles relacionados às etapas do macroprocesso de contratações do TJDFT.

# 5. COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

O Comitê de Governança e Gestão de Contratações – CGGC é o colegiado responsável por coordenar a governança das contratações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

De acordo com o art. 2º da [Portaria GPR 2138/2021](#), o CGGC é composto por:

I - de um juiz auxiliar da Presidência, que o presidirá;

II - do presidente da Comissão de Sustentabilidade do TJDFT;

III - dos titulares das seguintes unidades:

- a) Secretaria-Geral do TJDFT – SEG;
- b) Consultoria Jurídico-Administrativa da Presidência – CIA;
- c) Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais – SEMA;
- d) Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiro – SEOF;
- e) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão Estratégica – SEPG.

## IMPORTANTE!

Os representantes da área de sustentabilidade do TJDFT e da Secretaria de Auditoria Interna – SEAI tomarão assento como convidados nas reuniões do Comitê, sem direito a voto, para subsidiar tecnicamente, no que couber, a tomada de decisão segundo sua área de atuação.

Compete ao Comitê de Governança e Gestão de Contratações:

- ▶ auxiliar a Administração Superior e a Administração Executiva na condução da política de governança de contratações e nas decisões relacionadas ao tema;
- ▶ promover, sustentar e garantir a efetividade da governança de contratações;
- ▶ promover o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
- ▶ garantir o alinhamento das contratações ao Plano de Logística Sustentável e aos demais planos diretores do Tribunal;
- ▶ coordenar a elaboração e monitorar o desempenho do Plano de Contratações Anual;
- ▶ monitorar o desempenho e assegurar o cumprimento das ações listadas no Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações;
- ▶ monitorar o desempenho, promover ajustes e assegurar o cumprimento do Plano Estratégico da Gestão de Contratações;
- ▶ avaliar os controles internos instituídos ao longo do macroprocesso de contratações e deliberar sobre sua conveniência e aplicação;
- ▶ deliberar sobre medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual;
- ▶ promover a comunicação aberta e voluntária entre os envolvidos nas contratações;
- ▶ realizar o juízo inicial de legalidade e conveniência das contratações.

## 6. UNIDADES GESTORAS DE CONTRATAÇÕES TJDFT

- ▶ Secretaria de Administração Predial – SEAP
- ▶ Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI
- ▶ Secretaria de Segurança e Inteligência – SESI
- ▶ Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
- ▶ Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais – SEMA
- ▶ Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento – SGIC
- ▶ Coordenadoria de Editoração e Digitalização – CODIG
- ▶ Coordenadoria de Projetos e Gestão de Contratos de Obras – COOB
- ▶ Secretaria de Assistência e Benefícios – SEAB
- ▶ Secretaria de Saúde – SESA
- ▶ Secretaria da Ouvidoria–Geral – SEOVG
- ▶ Secretaria de Jurisprudência e Biblioteca – SEBI
- ▶ Secretaria de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais – SEAMB
- ▶ Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão Estratégica – SEPG
- ▶ Secretaria de Comunicação Social – SECOM
- ▶ Assessoria do Cerimonial da Presidência – ACP
- ▶ Secretaria da Escola de Formação Judiciárias – SEEF

## 7. INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT

**PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

**PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS DO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES**

### ▶ PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O Plano de Logística Sustentável – PLS tem por objetivo o monitoramento do consumo e dos gastos do TJDFT, além de trazer ações voltadas ao aprimoramento da logística do Tribunal.

Ao longo dos últimos anos, os esforços colaborativos de diversas unidades gestoras do Tribunal, com o suporte da Administração Superior, têm empreendido mudanças inovadoras nos modelos de negócio que impactam em novos formatos de contratações, como, por exemplo, o MOBIJUS e a locação de frota (serviço de transporte); o Almoxarifado Virtual, que reformulou a logística de fornecimento de bens de consumo da Casa, e o Facilities, que trouxe mais agilidade para a manutenção e conservação das edificações do Tribunal. Além disso, o investimento em lâmpadas LED e outras medidas sustentáveis promoveram a redução significativa de consumo de água e energia.

Com o fomento à transparência e à prestação de contas dos atos públicos praticados, os relatórios anuais de desempenho do PLS estão disponíveis para consulta tanto na página Transparência do site do Tribunal quanto no portal do Conselho Nacional de Justiça – neste último, os dados são demonstrados de forma comparativa com os dos demais tribunais de mesmo porte.

## ▶ PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fruto de uma gestão comprometida com resultados, o Plano de Contratações Anual (PCA) do TJDFT se propõe a identificar oportunidades de otimização dos recursos disponíveis e de aprimoramento dos processos de trabalho.

A primeira etapa da elaboração do PCA consiste no levantamento de necessidades junto às unidades gestoras de contratos. Cabe a cada secretaria, ou unidade equivalente, levantar e relacionar as suas propostas de novas compras e contratações, além de listar as contratações de natureza continuada que serão renovadas no exercício seguinte.

O levantamento é realizado por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que inaugurou uma nova metodologia no processo de elaboração do PCA, o que garante mais transparência e conformidade dos procedimentos às regras de governança de contratações do Tribunal.

Após consolidação e tratamento das necessidades levantadas, o Comitê de Governança e Gestão de Contratações – CGGC, instância de apoio à tomada de decisão do Ordenador de Despesas, avalia a oportunidade e a conveniência das demandas apresentadas, considerando o momento orçamentário, bem como o alinhamento aos objetivos estratégicos e diretrizes da Administração do Tribunal.

### ELABORAÇÃO DO PCA

- 1 Cada unidade gestora é responsável pelo levantamento de necessidades e priorização de compras ou contratações apresentadas pelas unidades administrativas subordinadas. As informações devem ser encaminhadas à SEMA até o dia 15/03 de cada ano;
- 2 As unidades administrativas devem enviar os DFDs, cujo artefato será disponibilizado pela SEMA no SEI, com as informações relativas a cada demanda;
- 3 Com base nas informações colhidas no levantamento de necessidades de todo o Tribunal, a SEMA consolida as informações e apresenta ao CGGC a proposta que irá formar o Plano de Contratações Anual do exercício seguinte;
- 4 O Comitê analisa as demandas e ajusta a proposta do plano, com base nas diretrizes do Presidente e no orçamento disponibilizado para o próximo exercício, além de observar as demandas estratégicas, até o dia 5/07;

## GRANDES CONTRATOS MONITORADOS PELO PLS



- 5 No processo de análise e deliberação das demandas que formarão o Plano de Contratações Anual, o Comitê poderá antecipar a autorização para o prosseguimento dos estudos preliminares relativos às contratações de serviços essenciais que deverão ser licitados no exercício seguinte, emitir diretrizes para as renovações contratuais, além de convocar os representantes das unidades para prestar maiores esclarecimentos;
- 6 O Plano de Contratações Anual deverá ser submetido à aprovação e à homologação pelo Presidente do TJDFT;
- 7 Após homologado o Plano de Contratações Anual, o Comitê deverá formalizar a autorização para que as unidades administrativas prossigam com os estudos preliminares, que evidenciem a escolha da melhor solução a ser contratada, e elaboração do projeto básico;
- 8 O Plano de Contratações Anual deve ser publicado no site do Tribunal.



#### Painel Plano de Contratações Anual

### TERMO DE ANÁLISE PRÉVIA DO CGGC

- 1 Após aprovação da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA, as unidades administrativas deverão iniciar o processo administrativo com vistas à contratação pretendida com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de arquivamento sumário: Documento de Formalização da Demanda - DFD autorizado pelo CGGC dentro do Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência/Projeto Básico;
- 2 Concluída a fase de estudos preliminares e elaboração projeto básico, os autos serão enviados à SEMA, que verificará a conformidade do pedido com o PCA, inclusive a presença de todos os artefatos necessários para emissão do Termo de Análise Prévia;
- 3 Após análise da pesquisa de preços pela COAGEC e do projeto pela COLIC, e, em sendo o caso, saneamento das pendências pela unidade administrativa responsável pelo projeto, a SEMA submeterá o processo ao Comitê para análise e emissão do Termo de Análise Prévia;
- 4 Superada esta fase, os autos seguirão o fluxo processual definido, com a juntada das minutas de Edital e Contrato, e respectivas análises dos setores competentes.

### IMPORTANTE!

As renovações e/ou prorrogações contratuais cujo valor seja inferior ao limite máximo para a tomada de preços, à exceção das renovações de contratos com alocação de mão de obra; as compras e contratações até R\$ 100.000,00; os processos para formação de Ata de Registro de Preços; estão dispensados da análise prévia do CGGC. A SEMA foi autorizada a emitir o Termo.

A qualquer tempo, e fundamentadamente, os membros do Comitê de Governança e Gestão de Contratações poderão solicitar ao colegiado a inclusão em pauta de demanda específica para análise de inconsistências e/ou outras contingências que impactam na contratação pretendida, verificadas durante a tramitação processual – § 5 do art. 5º da Portaria GPR 2138/2021.

Os pedidos de contratação não contemplados no Plano de Contratações Anual devem ser encaminhados à SEMA com o Documento de Formalização da Demanda e os estudos preliminares, que submeterá a demanda ao Comitê para deliberação.

## ▶ PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Capacitar os servidores que atuam em licitações e contratos é uma necessidade constante, haja vista o contexto de intensas alterações normativas e de exigências dos órgãos de controle. Ademais, inovar em contratações exige qualificação do corpo técnico para o alcance de resultados mais efetivos.

Lançado em 2018, o projeto de educação corporativa denominada Trilhas de Aprendizagem da área de contratações proporciona aos servidores a possibilidade de trilhar suas próprias rotas de desenvolvimento, por meio de diferentes soluções educacionais oferecidas pela Escola, entre as quais estão: cursos presenciais e a distância, a leitura de livros e artigos, bem como a participação em comunidades de aprendizagem, entre outras. O participante tem o prazo de dois anos para completar a Trilha e poderá acompanhar seu desempenho por meio do ambiente virtual. Ao final, recebe um selo que comprovará os conhecimentos adquiridos na temática de aquisições.

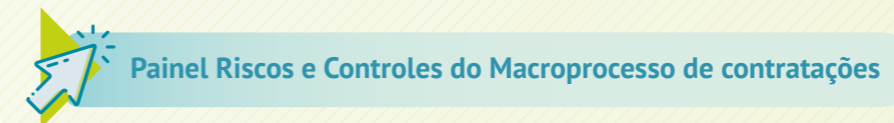


## ▶ PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

Sob o prisma da governança das contratações públicas, em consonância com a Resolução 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nos ditames da Lei 14133/2021, em 2023, foi aplicada metodologia de gestão de riscos no macroprocesso de contratações do Tribunal referente ao ciclo de 2022/2023.

O trabalho reavaliou os riscos levantados no ciclo anterior, considerando a necessidade de acréscimo/exclusão de algum risco dentre os já identificados, além da revisão das probabilidades e dos impactos, segundo a nova realidade do TJDFT, os quais resultam em ações previstas para mitigação dos riscos com maior nível de criticidade a serem monitoradas ao longo do ano. Ao final, houve a atualização da matriz para 82 riscos, dos quais 27 referentes à fase de Planejamento, 20 à Seleção de Fornecedor e 35 Gestão contratual.

O novo ciclo de avaliação dos riscos do macroprocesso foi iniciado em 2025, com previsão de finalização em 2026.



## 8. INDICADORES E METAS DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES

Em atendimento à Resolução CNJ n. 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, o Tribunal estabeleceu indicadores e metas para a Gestão de Contratações, correlacionando-os aos objetivos da Lei 14.133/2021.

**Perspectiva:** Processos Internos (Macroprocesso de Contratações)

**Objetivo Estratégico:** Promover a inovação e a eficiência na gestão

### ▶ ESTRATÉGIAS

- ▶ Aprimorar a gestão de contratações
- ▶ Assegurar a aderência das contratações aos objetivos da Lei 14.133/2021
  1. assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
  2. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
  3. evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
  4. incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.



## 9. DESDOBRAMENTOS DA GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES DO TJDFT

São temas pertinentes ao desdobramento da governança de contratações

- 1 Plano Estratégico da Área de Contratações;
- 2 Gestão por competências para as funções essenciais da área de contratações;
- 3 Integridade em contratações;
- 4 Transparência, comunicação e dados abertos em contratações;
- 5 Proteção de dados pessoais;
- 6 Regulamentação dos processos de trabalho.



## GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

*Este é o caminho trilhado pelo TJDFT*